Publicado no Jornal da Câmara nº 129 de 7 a 14 de maio de 1994.

Lei nº 14/94

Súmula: Altera o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 04/94 e, dá outras providências.

Jayon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou, e Ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Incluí o item 16 na Função Educação e Cultura Construir e Instalar um Parque Infantil na sede do Município" 1994, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 04/94.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 1994.

Jayon Andrade Santana
Prefeito Municipal